



LEI MUNICIPAL Nº 822/2023

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Safoneiro e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Safoneiro em Serrita, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, tendo como referência a data de nascimento do safoneiro Raimundo Agostinho do Nascimento, nascido em 15 de maio de 1912, no Sítio Ilha Grande, Serrita - PE .

Art. 2º - O evento ora instituído passará a contar do calendário oficial de eventos do Município, com fomento de atividades pedagógicas e artísticas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrita, em 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO
BENEDITO DOS
SANTOS 02/05/2023M
00

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0822/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita - PE, no dia 30 de junho de 2023, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS
SANTOS 02/05/2023M
00

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-